

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 15 do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, realizou-se a **03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** Joceli Andrioli, da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens, cumprimentou a mesa e destacou a longa trajetória de luta e apreço pela Defensoria Pública de Minas Gerais. Expressou preocupação com o andamento do processo de constituição da ouvidoria externa, que seria a primeira em Minas Gerais, e com a responsabilidade de encontrar um caminho para tal. Mencionou que o edital e o processo não alcançaram muitas candidaturas, levando à avaliação das entidades credenciadas de que o processo está comprometido. Citou um apelo público de entidades e deputados, feito em audiência pública e outras reuniões, pela revisão do processo. Apresentou três alternativas que contam com consenso de deputados e 100% das 16 entidades aptas a votar (uma das 17 credenciadas anunciou a retirada). As alternativas são: 1) Reaver a argumentação e os recursos apresentados por candidaturas; 2) Abrir um novo prazo para apresentação de novos documentos pelos 93 ou 94 candidatos inabilitados, considerando a questão meramente formal, visto que o currículo ainda não foi avaliado, a fim de aumentar as opções para as entidades escolherem os melhores candidatos. Advertiu que, se essas medidas não forem atendidas, as entidades não apresentarão a lista tríplice, o que, na sua visão, inviabilizaria o edital e exigiria um novo processo conforme o regimento. Destacou a importância da ouvidoria para empoderar a Defensoria Pública, a sociedade civil e, principalmente, os mais humildes e violados. Solicitou que Arthur Colito lesse a carta das entidades, onde as alternativas e a posição coletiva estariam mais claras. Arthur Colito, representante da Associação Brasileira de Juízo pela Democracia, identificou-se como membro de uma das entidades habilitadas e da Coordenação Executiva Nacional. Procedeu à leitura da "Carta Coletiva por uma Ouvidoria Externa, Popular e Participativa", representando as entidades e organizações populares comprometidas com os direitos humanos e a democratização das instituições públicas. Declarou que o indeferimento de todos os recursos apresentados em 9 de maio pelo Conselho Superior resultou em um processo "esvaziado", com metade das entidades e 87% das pessoas inscritas excluídas, silenciando trajetórias de comunidades atingidas, quilombos e coletivos urbanos. Apontou "vícios" no edital, como requisitos ambíguos (Ex: item 2.10 sobre certidão) e prazo extremamente apertado, que comprometeram a lisura do processo. Argumentou que o formalismo não dialoga com a realidade das lutas populares, transformando um espaço participativo em algo estreito e regulado. Afirmou que, embora o edital vise lisura, a administração pública deve revisar seus atos quando viciados. Defendeu a permissão de correção de erros meramente materiais e complementação de documentos, em privilégio dos princípios da instrumentalidade das formas e do formalismo moderado, para garantir a primazia da participação popular. Enfatizou que o edital e a deliberação não vedam tal possibilidade. Reiterou que a restrição da participação "macula o processo de forma unívoca" e ofende os princípios da participação popular, instrumentalidade das formas e o Estado Democrático de Direito. Lançou um apelo para que a DPMG reveja a decisão. Afirmou que as entidades não participarão da composição da lista tríplice em um processo que silencia os movimentos populares e rompe com o espírito democrático da ouvidoria

externa. Reivindicou, como pedido principal, a reanálise dos recursos com abertura para saneamento e complementação de documentos, ou, alternativamente, a abertura de prazo para complementação dos documentos das candidaturas inabilitadas. Na ausência de reconsideração, pediu a revogação do Edital nº 1/2025 para evitar o esvaziamento político do cargo. Como quarto pedido, em caso de revogação, propôs a construção de um novo processo de escolha, garantindo participação desde a formulação do edital com diálogo com movimentos sociais, regras democráticas, acessíveis, transparentes e prazos razoáveis. Concluiu que a ouvidoria externa é uma conquista e uma "trincheira de luta", que deve estar entre o povo e não nos bastidores que prezam pelo formalismo em detrimento da finalidade. Considerou que negar isso é contraditório à essência da Defensoria Pública, que é essencial na defesa dos direitos das maiorias marginalizadas. Listou as 16 entidades que assinam a carta. **Itens 3 a 31: Manifestações de entidades e cidadãos:** A pauta previa manifestações individuais de diversas entidades e cidadãos ao longo do dia. A conselheira Camila Umpierre informou que o convite para essas falas foi publicado no Diário Oficial na data anterior, e o prazo foi considerado exíguo para que as pessoas e entidades pudessem se organizar e enviar documentos para se habilitarem a falar. Diante disso, e para permitir uma análise adequada dos requerimentos, essas manifestações foram suspensas. **Item 32 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A conselheira Camila Umpierre explicou que o edital de convite para a sessão foi publicado na véspera (14 de maio), e o Conselho entendeu que o prazo de um dia para a organização e envio de documentos para habilitação à fala foi exíguo. Com base nessa análise e após conversa com os demais conselheiros, ela propôs a suspensão do procedimento de escolha da ouvidoria para que o prazo pudesse ser analisado e um prazo maior disponibilizado. Informou que essa suspensão também permitiria a análise de um requerimento recebido na data anterior, assinado pelo Deputado Leleco e pela Deputada Beatriz Cerqueira, bem como do requerimento/documento apresentado na sessão por Joceli e Arthur, que seria protocolado. Enfatizou a necessidade de tempo para pautar e deliberar sobre os requerimentos, dado o caráter deliberativo e colegiado do Conselho. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez

Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 16/06/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 16/06/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 16/06/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 23/06/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 25/06/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 26/06/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0586118** e o código CRC **D2D5755A**.

